

Em conformidade com as normas da CBAT, resolve determinar que os árbitros vinculados a FCA, deverão respeitar as seguintes normas de atuação, impedimentos, obrigações e eventuais sanções, quando da sua participação nos eventos promovidos e ou com presença representativa desta entidade.

- 1- O exercício e desempenho da função de árbitro não é compatível com a de atleta ou técnico, na mesma competição.
- 2- Todo árbitro pelo fato de exercer esta atividade, está sujeito à rigoroso comportamento disciplinar e ético em relação a sua função e ao atletismo como modalidade desportiva.
- 3- Nenhum árbitro registrado na CBAT e vinculado a FCA pode atuar em competições de terceiros, fora da programação oficial da entidade, sem a autorização desta.
- 4- O árbitro medidor de percurso de eventos de rua não poderá medir e atuar em outra função no mesmo evento.

DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

- A- O árbitro coloca-se a disposição via site da FCA;
- B- Sempre será estipulada uma data limite para confirmação que deverá ser respeitada. A resposta de convocação para o árbitro será encaminhada via e mail que consta no cadastro de cada árbitro;
- C- O árbitro confirmado que por ventura não puder mais participar da competição a qual foi convocado, por motivos particulares, deverá encaminhar à FCA um e mail justificando sua ausência com no mínimo 72 horas de antecedência do início da competição.
- D- O árbitro que após sua convocação não comparecer ao evento ao qual foi convocado e ou abandonar o evento sem autorização, deverá encaminhar uma justificativa por escrito à direção de arbitragem, e estará sujeito a punição se a justificativa ou ausência da mesma não for aceita pela Presidência e a Direção de Arbitragem da FCA.

DO DESLOCAMENTO POR ÔNIBUS CONVENCIONAL, CONTRATADO E VEICULO PRÓPRIO:

- A- Ônibus convencional: Encaminhar por e-mail cópias digitalizadas das passagens utilizadas para o deslocamento;
- B- Transporte contratado: marcar com antecedência o local que deseja pegar o transporte, senão deverá estar na hora e local pré determinados (e aguardar) no e mail de convocação;
- C- Veículo próprio: Deverá respeitar a tabela de deslocamento da FCA e preencher todos os dados solicitados conforme informações prestadas na tabela;



DAS PUNIÇÕES:

Conforme avaliação do ocorrido pela Direção de Arbitragem e Presidência da FCA, o árbitro poderá ser punido da seguinte forma:

- A- Afastado por três eventos oficiais do calendário da FCA;
- B- Seis meses de afastamento da arbitragem, cursos, avaliações promovidos pela FCA e CBAT, com publicação em nota oficial;
- C- Um ano de afastamento da arbitragem, cursos, avaliações promovidos pela FCA e Cbat, com publicação em nota oficial;
- D- Afastamento por período indeterminado da arbitragem, cursos, avaliações promovidos pela FCA e CBAT, com publicação em nota oficial;
- E- Exclusão do quadro de arbitragem da FCA.

Bernardete Conte
Diretora de Arbitragem

